



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 736

Macapá - Amapá - 09 de Outubro de 2003

LEIS

LEI Nº 1.314/2003-PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, o Rotary Club de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública, no Município de Macapá, o Rotary Club de Macapá, filiado ao Rotary Internacional, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 097/79, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de outubro de 2003.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.315/2003-PMM

Institui a "Semana da Juventude Cristã" no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Macapá, a "Semana da Juventude Cristã", a ser realizada, no período de 12 a 18 de agosto.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Macapá.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIVILIZAÇÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Gilson Ubratam Rocha
Vice-Prefeito de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanaide da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
José Maria dos Santos Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Sérvulo Jones Farias de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Daniel da Silva Souza
Diretor Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente da Macapá PREV
Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, em 07 de outubro de 2003.


GILSON UBRATAN ROCHA
Prefeito do Município de Macapá - em exercício

DECRETOS

DECRETO N.º 1057 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 4.936/2003 - PMM e Ofício n.º 922/2003 - GAB/SEMOSP**, datado de 19 de setembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor **GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus/AM, com o objetivo de protocolar documentação para celebração de Convênio com a SUFRAMA, no período de 23 a 25 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...07... de ...outubro... de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1058 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 4.936/2003 - PMM e Ofício n.º 922/2003 - GAB/SEMOSP**, datado de 19 de setembro de 2003.

DECRETA:


Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **ODAILSON PICANÇO BENJAMIM**, Diretor do Departamento de Obras,

Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus/AM, com o objetivo de protocolar documentação para celebração de Convênio com a SUFRAMA, no período de 23 a 25 de setembro de 2003..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, ...07... de ...outubro... de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2003


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1059 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-Parágrafo único, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 0462/2003.

DECRETA:

Art.1º-OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro - TAXI, sob a matrícula TX-0689, em caráter precário por 03 (três) anos ao Sr. MARCO ANTONIO PAIVA DA SILVA, nos Termos da Lei 364/90-PMM. Combinado com Art. 10 do Decreto nº 351/90-PMM.

Art.2º-Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art.3º-Fica REVOGADO o Decreto de n.º 2498/2000-PMM, de 27.11.2000 em favor do Sr. EMILIO GONÇALVES MORAES.

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
de de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ


LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
PRESIDENTE DA EMTU

DECRETO Nº 1060 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-Parágrafo único, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 0530/2003.

DECRETA:

Art.1º-OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro - TAXI, sob a matrícula TX-0552, em caráter precário por 03 (três) anos ao Sr. CICERO DANTAS DA SILVA, nos Termos da Lei 364/90-PMM. Combinado com Art. 10 do Decreto nº 351/90-PMM.

Art.2º-Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art.3º-Fica REVOGADO o Decreto de n.º 1722/97-PMM, de 29.10.1997 em favor do Sr. ROCIVALDO RODRIGUES DA SILVA.

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
07 de outubro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
PRESIDENTE DA EMTU

DECRETO Nº 1061 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222-Parágrafo único, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 0825/2003.

DECRETA:

Art.1º-OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro - TAXI, sob a matrícula TX-0711, em caráter precário por 03 (três) anos ao Sr. PAULO EUMAR SOUZA DE ALMEIDA, nos Termos da Lei 364/90-PMM. Combinado com Art. 10 do Decreto nº 351/90-PMM.

Art.2º-Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art.3º-Fica REVOGADO o Decreto de n.º 2847/2000-PMM, de 27.12.2000 em favor do Sr. MARCO ANTONIO PASTANA DO NASCIMENTO.

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
07 de outubro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
PRESIDENTE DA EMTU

DECRETO Nº 1062 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 0685/2003.

DECRETA:

Art.1º-OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO a placa de Aluguel tipo TAXI, de prefixo TX 0536 ao Senhor, RAIMUNDO NONATO PICANÇO DO CARMO, nos termos Art. 2º da Lei nº 364/90-PMM.

Art.2º-A Placa objeto da presente Concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art.3º-A cessão, alienação e transferência da presente Concessão, dependerá de anuência expressa do Poder concedente

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
07 de outubro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
PRESIDENTE DA EMTU

DECRETO Nº 1063 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 0544/2003.

DECRETA:

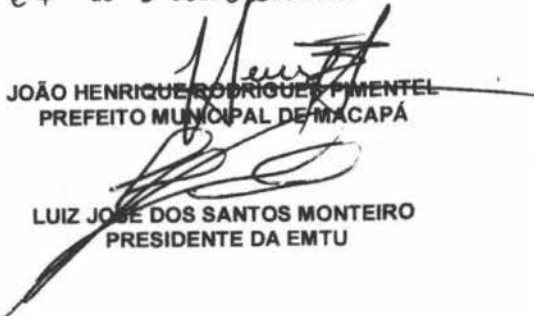
Art.1º-OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO a placa de Aluguel tipo TÁXI, de prefixo TX 0494 ao Senhor, CLAUDOMIRO FERREIRA GÔES, nos termos Art. 2º da Lei nº 364/90-PMM.

Art.2º-A Placa objeto da presente Concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art.3º-A cessão, alienação e transferência da presente Concessão, dependerá de anuência expressa do Poder concedente

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
07 de outubro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
PRESIDENTE DA EMTU

DECRETO Nº 1064 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º0195/2003.

DECRETA:

Art.1º-OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO a placa de Aluguel tipo TÁXI, de prefixo TX 0329 ao Senhor, JOSÉ COARACI MORAES PACHECO, nos termos Art. 2º da Lei nº 364/90-PMM.

Art.2º-A Placa objeto da presente Concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art.3º-A cessão, alienação e transferência da presente Concessão, dependerá de anuência expressa do Poder concedente

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
07 de outubro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
PRESIDENTE DA EMTU

GMM

PORTARIA Nº 045 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM, e tendo em vista a necessidade de manter a integridade física do Exmº Sr. Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO, Ajudante de Ordem, código DAS 101-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Guarda Municipal de Macapá - GMM, RUBERLAN LAU RAMOS, Guarda Municipal, nível Intermediário, classe A, nível 1, a viajar de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de Bailique, para acompanhar o Exmº Sr. Prefeito, no período de 16 à 18 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 27 de Agosto de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 046 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM, e tendo em vista a necessidade de manter a integridade física do Exmº Sr. Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores JEZIEL CORDEIRO DA SILVA, Inspetor Municipal, Nível Médio, classe A, nível 1, HILÁRIO JOSÉ MIRANDA CARDOSO, Guarda Municipal, nível Intermediário, classe A, nível 1, a viajar de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de Bailique, para acompanhar o Exmº Sr. Prefeito, no período de 15 à 18 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 27 de Agosto de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 047 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM, e tendo em vista a necessidade de manter a integridade física do Exmº Sr. Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor DANIEL COSME BARBOSA PINHEIRO, Inspetor Municipal, Nível Médio, classe A, nível 1, a viajar de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de Bailique, para acompanhar o Exmº Sr. Prefeito, no período de 16 à 19 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 27 de Agosto de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 048 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores IRAN NUNES GOMES, Inspetor Municipal, Nível Médio, classe A, nível 1, ARILSON DE SOUZA LIMA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, Nível 1, EDSON SANTOS CIRILO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, JACY SILVA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, KLEBSON BOSQUE DO CARMO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, RAIMUNDO DUARTE SOARES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até o distrito de Bailique, para desenvolver suas atividades na segurança da coordenação e arbitragem, na fase classificatória do XXVIII TORNEIO INTERDISTRITAL, no período de 20 à 24 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 28 de agosto de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP. GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 050 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM, e tendo em vista a necessidade de manter a integridade física do Exmº Sr. Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor ADILTON C. DA NATIVIDADE, Guarda Municipal, Nível Médio, classe A, nível 1, a viajar de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacui, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 05 à 06 de Setembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 18 de Setembro de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 051 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores MARCELO DAS NEVES BITENCOURT, Inspetor Municipal, Nível Médio, classe A, Nível 1, ANGELO TENÓRIO PACHECO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, JOSE CARLOS DOS SANTOS ALBERTO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, JOSÉ EDIMILSON NOGUEIRA DO ROSARIO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ONÍLDO DOS SANTOS CARIDADE, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, SIDNEI AZEVEDO CAMPOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, Nível 1, , que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até a localidade de Tracajatuba, para desenvolver suas atividades, no evento COMEMORAÇÕES DA INDEPENDENCIA, no período de 05 à 07 de Setembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 18 de Setembro de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 052 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor NATALINO AFONSO ALBUQUERQUE, Inspetor Municipal, Nível Médio, classe A, Nível 1, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades até a localidade de Belém-PA, para apanhar os instrumentos que se encontravam em reforma, no período de 01 à 05 de Setembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 18 de Setembro de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 053 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores VANDERLEI DA SILVA CORDEIRO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, CELSO NASCIMENTO DE SOUZA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, CLAUDIO ADRIANO DO ROSÁRIO TELES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ANDRE SILVA DOS SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, DORIVAL DOS SANTOS GOMES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, EDIELSON PEREIRA BARBOSA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe

A, nível 1, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o distrito de Maruanum, para desenvolver suas atividades no período de 30 a 31 de Agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 18 de Setembro de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP. GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 054 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores, NATALINO AFONSO ALBUQUERQUE, Inspetor Municipal, Nível Médio, classe A, nível 1, CLEYDSON SOUZA DO NASCIMENTO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, DELCIO GONÇALVES CORRÊA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, EUDES GONÇALVES TEIXEIRA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, GILMAR SOUZA FERREIRA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, IRLÁ SACRAMENTO BARBOSA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, IVANILSON FAVACHO DE ABREU, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, JOSÉ ARIMATHEA COSTA DOS SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, JULIO AFONSO MORAES RAYOL, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, LEONARDO DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, LEONILDO LAUDELINO DO NASCIMENTO FERREIRA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1 que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até a localidade de Tracajatuba, para desenvolver suas atividades nas COMEMORAÇÕES DA INDEPENDÊNCIA, no período de 05 e 06 de Setembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 18 de Setembro de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP. GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 055 /2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM dos servidores, LÚCIO WELLINGTON DA SILVA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, LUIZ CABRAL DE ALCANTARA FILHO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, LUIZ CARLOS DOS SANTOS TELES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, MANOEL VALDIR MACIEL DE JESUS, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, MARINALDO JOSÉ MARTEL NOBRE, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, NELSON DOS SANTOS DUTRA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, RAMIERES FARIAS MODESTO, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, ROSINALDO JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, SIDNEY SABOIA DUTRA, Guarda Municipal, Nível Intermediário, classe A, nível 1, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades até a localidade de Tracajatuba, para desenvolver suas atividades nas COMEMORAÇÕES DA INDEPENDÊNCIA, no período de 05 e 06 de Setembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 18 de Setembro de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP. GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 056/2003 - GMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Estágio Básico de Controle de Distúrbio Civil - EBCDC e o Estágio Básico de Policiamento Ostensivo - EPO, em parceria com o 3º Batalhão de Infantaria de Selva/3º BIS e a Polícia Militar do Estado do Amapá/PM-AP.

Art. 2º - Os Estágios supramencionados têm o objetivo de formar e capacitar Integrantes da Guarda Municipal, VOLUNTÁRIOS, para a ativação do Grupo Tático Operacional - GTO, da Guarda Municipal de Macapá.

Art. 3º - Os Integrantes da Guarda Municipal, VOLUNTÁRIOS, supramencionados, terão que possuir conduta ilibada, não terem respondido e/ou estarem respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, e não terem praticado quaisquer proibições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Macapá (LC Nº 014/2000-PMM), Lei de Criação da Guarda (Lei nº 1163/2002-PMM), Regulamento Interno da Guarda Municipal (Decreto nº 0010/2003-PMM) e Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal (Decreto nº 0132/2003-PMM). Tal medida se faz necessária, objetivando a manutenção do respeito, a hierarquia e a disciplina; e a dignidade da pessoa humana e a cidadania,

de acordo com o Art. 26, da Lei de Criação da Guarda (Lei nº 1163/2002-PMM) e o Art. 10 e 11, do Regulamento Interno da Guarda Municipal (Decreto nº 0010/2003-PMM).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 18 de Setembro de 2003.


FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP. GM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ

SEMAD**PORTARIA Nº 112/2003 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 117/2003/DCF-DRH, datado de 03 de Outubro de 2003.

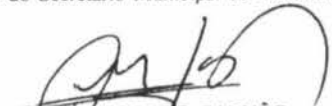
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Seção de Cadastro Funcional Ativo, código CAI.201.3, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Divisão de Controle Funcional, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração /SEMAD, durante a viagem do seu titular até a cidade de Brasília, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito junto ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 01 a 03 de Outubro 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de Outubro de 2003, revogadas disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 06 de outubro de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de outubro de 2003.

SEMEC**PORTARIA Nº 068/2003 - SEMEC/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no OFÍCIO Nº 045/2003 - GABIC/PMM, datado de 25 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO/GABIC, o servidor JOSE ROBERTO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 630135.5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Sub-Classe D, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar 25 de Setembro de 2003.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ... de ... de 2003.

DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos ... dias do mês de ... de 2003.

PORTARIA N.º 069/ 2003 - SEMEC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMEC e o disposto no Decreto nº 0309/2002 - PMM e, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 486/03, datado de 02 de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA FRANCISCA BALIEIRO MACHADO, matrícula nº 630062.6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe C, Sub-Classe D, Nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC/PMM, no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2003, correspondente ao quinquênio de (1993/1997).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 1º de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ... de ... de 2003.

DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos ... dias do mês de ... de 2003.

SEMTAC**PORTARIA N.º086/2003 - SEMTAC/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM e finalmente o que consta no Memo nº183/03 DDC/SEMTAC, datado de 01 outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Gilberto Silva de Jesus, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS. 101.1, para responder cumulativamente pelo Chefe da Divisão de Eventos e Torneios, código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que se ausentará de Macapá sede de suas atividades para a cidade de Fortaleza - CE, com a finalidade de participar do XIII encontro Norte Nordeste de Estudantes de Hotelaria e Turismo, no período de 06 a 13 outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 06 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária 06 de outubro de 2003.

MARIA LUCENIRA FERREIRA O. PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 06 dias do mês de outubro de 2003.

PORTARIA N.º 087/2003 GAB/SEMTAC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Adervani Costa de Oliveira, Chefe da Divisão de Estádio, Ginásio e Praça Desportiva, código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, para responder cumulativamente pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que entrará em gozo de férias, no período de 03/11/03 a 02/12/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 03 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária 08 de outubro de 2003.

MARIA LUCENIRA FERREIRA O. PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 08 dias do mês de outubro de 2003.

PORTARIA N.º088/03 - SEMTAC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria do Socorro da Silva Santos, matrícula nº 30680-0, Assessora da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS. 101.2, para responder cumulativamente pela Diretora do Departamento de Trabalho e Promoção Social, código DAS 101.2 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, a partir de 07 de Outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária 07 de outubro de 2003.

MARIA LUCENIRA FERREIRA O. PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 07 dias do mês de outubro de 2003.

